



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3163 , DE 10 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	24	00	Fundo de Amparo ao Trae						120.000,00
	309		26.782.0004.1080.0000	Aquisição de Veículo para transporte de trabalhadores e estuda					
			4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS				120.000,00	
			01	TESOURO MUNICIPAL				F.R.: 0 01 00	
			110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	237		15.452.0002.2034.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				-30.000,00	
			01	TESOURO MUNICIPAL				F.R. Grupo: 0 01 00	
			110 000	GERAL					
	238		15.452.0002.2034.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				-44.000,00	
			01	TESOURO MUNICIPAL				F.R. Grupo: 0 01 00	
			110 000	GERAL					
02	09	00	SERV. DE ESTRADA E RODAGEM - SERM						
	246		26.782.0002.2035.0000	Manutenção do SERM					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				-10.000,00	
			01	TESOURO MUNICIPAL				F.R. Grupo: 0 01 00	
			110 000	GERAL					
02	10	00	DEPART DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3163 , DE 10 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2069

02	10	00	DEPART DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	257	20.601.0002.2037.0000	Manutenção do Departamento de Agricultura		-26.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL		
		110 000	GERAL		
02	12	00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	272	08.244.0004.2008.0000	Manutenção do FATTEMB		-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-)

-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 10 de abril de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo